



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 136, DE 02 DE MAIO DE 2000.

**Ratifica o Decreto nº 118/2000 do
Executivo, e dá outras providências.**

Alberto Agostinho Cândido, Prefeito do Município de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado para todos os efeitos o Decreto nº 118 de abril de 2000, que denomina de **Bairro Bambuí** o espaço territorial urbano constante da planta e do memorial descritivo, mencionado.

Art. 2º A denominação de Bairro Bambuí, ora reconhecida, deverá prevalecer quando do parcelamento regular da referida área urbana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 02 de maio de 2000.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal